



Projeto de Lei No 81/69

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 1.851 - DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969 :-

(Dispõe sobre transferência de verba, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de RCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros - novos) constante da dotação 2000.4330.83-5601 para a verba 200.3215.83 - 1100 - 607, consignada no Orçamento vigente em favor da Liga Humanitária de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de dezembro de 1969, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
PROF. ARGÊU BATALHA
Secretário de Administração

[Handwritten Signature]
NÍLO DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Finanças

[Handwritten Signature]
FRI. JOHANNES JACOBUS DE JONG
Secretário de Saúde e Promoção Social.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 3 de dezembro de 1969.

[Handwritten Signature]
PROF. ARGÊU BATALHA
Secretário de Administração